

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0031419-70.2018.8.19.0206

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **O.A.T CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da r. sentença de quebra de **fls. 229-233**, decretada sob a égide da Lei nº 11.101/2005, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 229-233** – Sentença de quebra da sociedade empresária O.A.T CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE LTDA., sediada na Rua Areia Branca, nº 1555, Santa Cruz– RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.071.693/0001-39. A falida possuía os seguintes sócios: ELIEZER RODRIGUES BARACHO (CPF: 989.238.547-00) e EDMO MAGALHÃES COELHO (CPF: 187.328.018-15). A decisão foi proferida em 12 de agosto de 2024, sob a égide da Lei nº 11.101/2005, tendo sido nomeado como Administrador Judicial o escritório Carlos Magno e Medeiros Sociedade de Advogados.
2. **Fls. 234-244** – Resultado de bloqueio de valores e restrições no RENAJUD.
3. **Fl. 245** – Certidão de publicação de edital.

4. **Fl. 246** – Certidão atestando a digitação do edital de quebra.
5. **Fls. 248-272 e 379** – Intimações eletrônicas.
6. **Fl. 274** – Ministério Público informando ciência da r. sentença de fls. 229-233.
7. **Fls. 275, 281-284, 380 e 385** – Certidões de intimações eletrônicas.
8. **Fls. 276-277** – Certidões de publicação da r. sentença de falência.
9. **Fls. 278-280** – Certidões de publicação do edital de falência.
10. **Fl. 286** – Termo de Compromisso do Administrador Judicial.
11. **Fls. 288-341** – Ofícios expedidos em cumprimento da sentença.
12. **Fls. 343-376, 387-396 e 400-425** – Recibos dos ofícios expedidos supra.
13. **Fl. 377** – Ato ordinatório instando o Município do Rio de Janeiro a manifestar-se sobre o ofício de id. 316.
14. **Fls. 382-384** – Município do Rio de Janeiro indicando crédito em face da falida.
15. **Fls. 398-399, 428-487, 491-494, 497-502, 505-509 e 525-** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
16. **Fl. 489** – União informando a inexistência de débitos em face da massa falida.
17. **Fl. 495** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao AJ.
18. **Fl. 503** – Certidão de publicação do ato ordinatório supra.
19. **Fls. 511-523 e 528-534** – Estado do Rio de Janeiro indicando crédito fiscal em face da falida.

CONCLUSÕES

Da análise dos autos, o Administrador Judicial verifica que, a partir da r. sentença de quebra de **fls. 229-233**, foram expedidos os ofícios de praxe pós decreto falimentar, publicado o Edital de Falência (**fls. 278-280**), nos termos do artigo 99, §1º, da Lei nº 11.101/2005, bem como apresentados os resultados das pesquisas do sistema SISBAJUD, conforme **fls. 240-244**.

Diante deste cenário, verifica-se a necessidade da intimação dos sócios da falida, através dos endereços a seguir indicados, para cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 104, da LFRE/2005, bem como a expedição de outros ofícios, desta vez, com o fim de efetuar pesquisa mais aprofundada de bens e direitos da massa falida, em benefício de seus credores.

SÓCIOS DA FALIDA	ENDEREÇOS
Eliezer Rodrigues Baracho CPF: 989.238.547-00	Rua Darcinópolis, nº 10, Novo Horizonte, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23073-820
Espólio de Edmo Magalhães Coelho, representado por Núbia Helena Emílio Rios (CPF: 047.701.987-01)	Rua Menezes de Ataíde, nº 62, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23525-002

Noutro giro, verifica a Administração Judicial a dispensa do lacre da sede da falida, em razão do **item VII** da r. sentença de quebra (**fls. 229-233**), eis que a sociedade não funciona mais no endereço, conforme atestado à **fl. 166**.

Prosseguindo, informa a Administração Judicial que já está recebendo as habilitações e divergências, de forma administrativa, através de seu e-mail contato@cmm.com.br.

Ademais, o Administrador Judicial informa que possui escritório jurídico e contábil na Avenida Almirante Barroso, nº 97, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, telefone: (21) 2533-0617, e permanece prestando informações presenciais, por telefone, site www.cmm.com.br e através do e-mail contato@cmm.com.br, **cabendo observar que anexou nesta petição o Aviso de que trata o artigo 22. III. "a", da Lei nº 11.101/2005 (anexo 1)**.

Continuando, a Administração Judicial informa ciência dos créditos fiscais indicados pelo Município do Rio de Janeiro (**fls. 382-384**) e Estado do Rio de Janeiro (**fls. 511-523**), sendo certo que inscreverá tais valores na relação de credores a ser apresentada em momento oportuno. Da mesma forma, informa ciência da inexistência de débitos fiscais em favor da União, conforme **fl. 489**.

Avançando, a Administração Judicial informa ciência das respostas dos órgãos de **fls. 398-399, 429, 445, 469, 472, 474, 481, 487, 499, 501-502, 506-507 e 509**, indicando a inexistência de bens e direitos em favor da massa falida, bem como do contido às **fls. 428, 430-432, 434-436, 438, 483-484, 491-492, 493-494, 497-498 e 525-526**.

Ademais, a partir da análise das respostas dos ofícios expedidos aos Cartórios de Protestos de Títulos do Rio de Janeiro (fls. 441, 454 e 478-479), observa-se que ainda não é possível a fixação do termo legal falimentar, eis que é necessária a resposta do ofício expedido ao 2º Cartório de Protestos de Títulos do Rio de Janeiro – fl. 319, sendo certo que a Administração Judicial irá postular a reiteração do ofício indicado.

Por fim, nada a prover com relação a resposta do ofício expedido ao DETRAN/RJ de fls. 457-466, tendo em vista que o veículo de propriedade da falida foi vendido em 2005, conforme atestado à fl. 462.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) **sejam intimados os sócios da massa falida, nos seguintes endereços, para cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 104, da Lei nº 11.101/2005.**

SÓCIOS DA FALIDA	ENDEREÇOS
Eliezer Rodrigues Baracho CPF: 989.238.547-00	Rua Darcinópolis, nº 10, Novo Horizonte, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23073-820
Espólio de Edmo Magalhães Coelho, representado por Núbia Helena Emílio Rios (CPF: 047.701.987-01)	Rua Menezes de Ataíde, nº 62, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23525-002

- b) **sejam expedidos os seguintes ofícios:**
- i. à Receita Federal, solicitando as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde o ano 2015: O.A.T CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE LTDA. (CNPJ: 02.071.693/0001-39), ELIEZER RODRIGUES BARACHO (CPF: 989.238.547-00) e EDMO MAGALHÃES COELHO (CPF: 187.328.018-15);

- ii. à Receita Federal, solicitando informações sobre as participações societárias, desde o ano 2015, de O.A.T CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE LTDA. (CNPJ: 02.071.693/0001-39), ELIEZER RODRIGUES BARACHO (CPF: 989.238.547-00) e EDMO MAGALHÃES COELHO (CPF: 187.328.018-15);
 - iii. ao 5º Distribuidor do Rio de Janeiro, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados pelas seguintes pessoas físicas e jurídicas: O.A.T CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE LTDA. (CNPJ: 02.071.693/0001-39), ELIEZER RODRIGUES BARACHO (CPF: 989.238.547-00) e EDMO MAGALHÃES COELHO (CPF: 187.328.018-15);
 - iv. ao 6º Distribuidor do Rio de Janeiro, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados pelas seguintes pessoas físicas e jurídicas: O.A.T CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE LTDA. (CNPJ: 02.071.693/0001-39), ELIEZER RODRIGUES BARACHO (CPF: 989.238.547-00) e EDMO MAGALHÃES COELHO (CPF: 187.328.018-15);
- c) **seja publicado na Imprensa Oficial o anexo contendo o AVISO de que trata o art. 22. III. “a”, da Lei nº 11.101/2005.**
- d) **pela reiteração do ofício de fl. 319, até a presente data sem resposta.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AJ da Massa Falida de O.A.T Centro de Formação de Vigilante Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312